



Parecer nº 2018131 – PARECER DO CONTROLE INTERNO		
Interessado	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA	
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 010/2017	
Ordenador de Despesa	Daniel Guimarães Simões - Secretario	
Assunto/ Objeto	Contratação de profissional para ministrar curso de pintura em tecido nas comunidades Jacamim e Tabocal, tendo em vista atender a necessidade do contrato de repasse nº 1.018.444 – 62/2014/MCIDADES/CAIXA, objetivando construção de 2 (dois) micro sistema de abastecimento de agua nas comunidades Jacamin e Tabocal	
Contratada	Helena Maria Rebelo de Oliveira	CARTA CONTRATO Nº 025/2017
Vigência do Contrato	17/11/2017 a 27/12/2017	Valor R\$ 1.800,00

Introdução

Tratam os autos da análise da Dispensa de Licitação nº 010/2017, tendo como objeto Contratação de profissional para ministrar curso de pintura em tecido nas comunidades Jacamim e Tabocal, tendo em vista atender a necessidade do contrato de repasse nº 1.018.444 – 62/2014/MCIDADES/CAIXA, objetivando construção de 2 (dois) micro sistema de abastecimento de agua nas comunidades Jacamin e Tabocal, o qual deu entrada nesta Controladoria em 01 volume, através do Memo. Nº 017/2018/SEMINFRA/NLCC, as 10:32 hs para Análise Técnica e posterior Parecer.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

- Memo. Interno nº 211/2017 datada de 14.11.2017, fl. 001;
- Termo de autuação em 14.11.2017, fl. 002;
- Demonstração de saldo orçamentário em 14.11.2017, fl. 003
- Pedido de autorização de reserva orçamentaria em **20.11.2017**, fl. 004;
- Demonstrativo de reserva orçamentaria em **21.11.2017**, fl. 005;
- Termo de autuação em 16.11.2017, fl. 006;
- Autorização em 16.11.2017, fl. 007;
- Termo de reserva orçamentaria em 17.11.2017, fl. 008;
- Termo de referencia em 10.11.2017, fl. 09- 016;
- Parecer jurídico nº 068/2017, em 17.11.2017. “ **A postulação almeja, qual seja, a contratação de prestador de serviço para ministrar curso de pintura de tecido, no caso em tela, atendendo o valor supra, esta em consonância com a legislação pertinente em vigor, portanto possível.**” fl. 017 – 019;
- Memo. Nº 0432 de solicitação de certidões e documentos para contratação em 17.11.2017, fl. 020;
- Documentos pessoais, fl. 022 – 035;
- Certidões negativas: Fiscais
- Termo de ratificação em 17.11.2017.
- “Termo de apostilamento a Carta Contrato nº 025/2017 de 15.01.2018: Rerratificação: da clausula segunda Quanto à vigência e execução dos serviços”

II - DO CONTRATO

Constatou-se que o Contrato nº **025/2017**– SEMIFRA se encontra elaborado corretamente com observância das cláusulas obrigatórias e devidamente preenchida com os dados da Senhora Helena Maria Rebelo de Oliveira, conforme preceitua o art. 55 da Lei 8.666/93.

DO PARECER

Em análise da documentação do processo, constatou - se as seguintes **irregularidades**:



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

- ✚ Ausência de justificativa para a contratação;
- ✚ Processo fora de ordem cronológica
- ✚ Ausência do fiscal do contrato. Contrariando o Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- ✚ Publicação da Carta contrato retificando a vigência no DOU e no **Diário oficial dos Municípios do Estado do Para, de acordo com a Lei nº 20.257/2017**, a continuação dos atos necessários para sua conclusão.

Santarém (PA), 05 de Março de 2018.

Rosidelma Cerqueira de Sousa dos Santos
Técnica de Controle Interno
Matricula nº 83.760

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018